



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no ANEXO II: Relação de Assinaturas Eletrônicas Obrigatórias, da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017. Que dispõe sobre as informações e documentos eletrônicos a serem obrigatoriamente protocolados, via Mural de Licitações.

I - OBJETO:

Alienação de bens inservíveis ao município de Brasil Novo, mediante Leilão.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO:

A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população.

Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual nasce a necessidade do desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

Nestes termos, é possível observar que os bens a serem levados a leilão seguiram todas as formalidades legais impostas, sendo declarados antieconômicos, inservíveis ou irrecuperáveis conforme comprova os **LAUDOS DE LEVANTAMENTO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BEM MÓVEIS**, tendo sido ainda declarados em disponibilidade pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, como fazem prova as respectivas **DECLARAÇÕES DE DISPONIBILIDADE** elaborados pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, previamente avaliados conforme laudo constante no processo

Com isso, é possível observar que os bens foram considerados antieconômicos ou irrecuperáveis ou inservíveis para os fins a que se destinam, e se permanecerem no domínio da Prefeitura Municipal não mais irão contribuir com a Administração Pública na consecução de suas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

atribuições, assim como, com o passar do tempo irão apenas acarretar gastos com armazenamento, limpeza, etc., sem que haja qualquer contraprestação favoráveis ao Serviço Público, tendo seus valores financeiros ainda mais reduzidos, acarretando em prejuízos para o patrimônio público municipal.

Assim, CONSIDERA-SE justificado a necessidade de alienação dos bens municipais, declarados disponíveis nos termos da lei.

Brasil Novo/PA, em 01 de março de 2023.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal